



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.467/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil
reais), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.1.036 – DAER Recuperação de estradas Termo
Transf.AJ/099/10 (META 05.02)

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.....R\$ 47.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do
Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos oriundos
do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem referente aos
Desastres Ambientais, Recurso Vinculado Especifico nº 1220 – DAER
Recuperação de estradas Termo AJ/099/10 no valor de R\$ 47.000,00
(Quarenta e sete mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração